

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 326/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.972 de 13 de janeiro de 2020, e PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, referente às infrações praticadas por licitantes ou contratados no âmbito dos processos de aquisição deste MPC/PA; CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 2021/370662, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual retirada (desinstalação), fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, para o MPC/PA, do Pregão Eletrônico SRP n. 05/2021/MPC/PA; CONSIDERANDO que, no curso da execução contratual, a empresa DHM Lopes Refrigeração – EIRELI, vencedora do Pregão SRP n. 05/2021/MPC/PA, apresentou certidões de regularidade fiscal supostamente falsas ou ainda sem comprovação evidente de autenticidade; CONSIDERANDO que a suposta conduta praticada pelo contratado, infringiu o art. 88, II e III, c/c art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993, sendo cabível, em tese, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 87 da Lei n. 8.666/93 c/c art. 5º, da PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, sem prejuízo das demais cominações legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade destinado a apurar responsabilidade da empresa DHM Lopes Refrigeração – EIRELI, por infração praticada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 2021/370662.

Art. 2º Designar a Comissão Processante instituída pela PORTARIA n. 181/2022/MPC/PA, publicada em 02 de maio de 2022, para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 18, inciso VII da PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, publicada em 28 de abril 2022.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade não excederá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 33 da PORTARIA n. 178/2022, publicada em 28 de abril 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 6 de julho de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 826567**

**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho de Despesa: 2022NE00328**

Valor: 4.550,00

Data: 07/07/2022

Objeto: Realização de despesa com inscrição de servidor do MPC/PA no seminário presencial "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE", Pela empresa Zênite Informação e Consultoria LTDA, no período de 08 a 10 de agosto de 2022, na cidade de BRASÍLIA/DF.

Inexigibilidade: 08/2022/MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar – Batel – Curitiba/PR, CEP 80.240-001

Ordenador: PATRICK BEZERRA MESQUITA

**Protocolo: 826618**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 0502/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 41/2020/Coord/PJI, protocolizado no "SIP" sob o n.º 6982/2020; e,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 442-447, R E S O L V E:

APLICAR ao servidor D.F.M., Matrícula 999.2384, ocupante do cargo de Analista Jurídico, a penalidade de SUSPENSÃO, por 8 (oito) dias, por infringência ao disposto no art. 177, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, de 24/01/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA n.º 70/2020-MP/SGJ-TA, de 27/02/2020, publicada no D.O.E. de 28/02/2020, a ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do disposto no art. 189, § 3º do RJU estadual.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 11 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 827018**

**Republicada por incorreção no D.O.E. de 07 de julho de 2022****PORTARIA Nº 0485/2022-MP/SUB-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do expediente GEDOC n.º 124910/2022, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora LORENA BRITO CÂMARA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento da titular, CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS, no período 30/05 a 03/06/2022.

II - DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PICANÇO, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento da titular, BÁRBARA VEIGA FERREIRA ROSA, no período 30/05 a 03/06/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 04 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0497/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei n.º 5.810/1994:

GORETH ROCHA BORBA COSTA - Período: 30/06/2022 a 06/07/2022 - GEDOC n.º 132091/2022

KATIA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO - Período: 01/07/2022 - GEDOC n.º 132074/2022

MARCO ANTONIO MACIEL DA SILVA - Período: 28/06/2022 - GEDOC n.º 131355/2022

RENE SOUZA DA SILVA - Período: 27/06/2022 a 30/06/2022 - GEDOC n.º 131892/2022

RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE - Período: 08/06/2022 a 10/06/2022 - GEDOC n.º 131863/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 07 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0498/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,